



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

EDITAL

SELEÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, órgão integrante da estrutura administrativa municipal, por intermédio da sua Comissão Especial de Licitação, designada pelo(a) Prefeito(a), instituída por meio da Portaria nº 280, de 24 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** que se encontra autorizado e aberto o prazo para **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, com critério de julgamento do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que será instaurada pelo Município no exercício corrente, objetivando a contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Prazo para inscrição: Dia **29/01/2024** ao dia **07/02/2024** das 08:00 as 12:00h, na sede DELCA, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio: disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, ou encaminha-los via correio eletrônico informado acima.

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios e disponibilizada no portal da transparência, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Data prevista para a Sessão Pública para o sorteio: 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da relação dos profissionais inscritos, no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Pilar/AL, para contratação de serviços de publicidade.

1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pelo Município, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município. (ANEXO I);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou serem fornecidos os originais para que a comissão Permanente de licitação possa dar-lhes autenticação, fundada no princípio da Fé Pública existente nos atos praticados por Servidor Público.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.4. O Município, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes em procedimento licitatório a ser promovido pelo Município, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de petição protocolada ou envio via correios, devendo a mesma ser protocolizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, no endereço Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL – CEP: 57.150-000, ou encaminhada via correio eletrônico no sítio [disputa.licitacao@pilar.al.gov.br.](mailto:disputa.licitacao@pilar.al.gov.br), devidamente endereçada à Comissão Especial.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n. 12.232/2010.

3.5. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá 06 (seis) integrantes com vínculo com o Município de Pilar/AL e 03 (três) sem vínculo com o Município, por ele previamente cadastrados

3.6. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência do Município.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 14.133/2021.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade da Prefeitura.

Pilar/AL, 28 de janeiro de 2025.

PATRICIA DOS SANTOS
Comissão Especial de Licitação
Presidente - Matrícula nº 30.694



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PAR A PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

Nome Completo:

Cédula de Identidade (RG) ou equivalente:

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Endereço:

Formação Profissional:

Nacionalidade: Estado Civil:

Telefone: E-mail:

Área de Atuação:

() Comunicação () Marketing () Publicidade

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/10, a qual será responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas que serão apresentadas na licitação – na modalidade Concorrência - do tipo “Melhor Técnica e Preço” - tendo por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, para os devidos fins e para efetivo atendimento do que dispõem o § 1º e o § 9º, da Lei Federal nº 12.232/10, que:

() Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

() Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra deste Edital para Cadastro de Subcomissão, e, para atendimento, anexo os documentos exigidos na licitação de Concorrência Pública do respectivo edital.

Local/Data: Assinatura:

OBS.: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.